Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 004/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 0067-P/2021 de 08/01/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 004/2021
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, que se destinam ao atendimento de aproximadamente 1.651 (um mil e seiscentos e cinqüenta e um) alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Levy, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, com sede na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº. 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 024 de 04 de Janeiro de 2021 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 024 de 04 de Janeiro de 2021, com autorização do Prefeito municipal, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.366/14 e do Decreto Municipal nº 1.551/16, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por Lote.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 23/02/2021 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1 Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, que se destinam ao atendimento de aproximadamente 1.651 (um mil e seiscentos e cinqüenta e um) alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.366/14 e do Decreto Municipal nº 1.551/16, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 147/14, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas,

as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	**90 dias**	**180 dias**	**365 dias**
R$ 132,20	R$ 195,20	R$ 276,20	R$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	**90 dias**	**180 dias**	**365 dias**
R$ 112,40	R$ 175,40	R$ 250,10	R$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Comendador Levy Gasparian, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Comendador Levy Gasparian, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição[1]; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian/RJ;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda

1 NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 Valor unitário e total do item;
6.1.2 Marca;
6.1.3 Fabricante;
6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
6.6 **O valor total da presente licitação está estimado em R$ 1.941.701,60 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil e setecentos e um reais e sessenta centavos).**

CARNES E FRIOS – LOTE 1

ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	Carne bovina moída – categoria Acém, moída e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevores. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**5.880**	**R$ 26,07**
2	Carne bovina picada – categoria Acém, picado em cubos e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevores. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**6.840**	**R$ 28,16**
3	Carne suina picada – categoria pernil, picado em cubos e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevores. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE	**Kg**	**3.840**	**R$ 22,66**

	da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
4	Iogurte – garrafinha com no mínimo 170g, diversos sabores, feito com polpa de frutas. Produto refrigerado e pasteurizado. Embalagem resistente, isenta de estufamento, mofo e sujidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e número de registro e carimbo de inspeção dos órgãos competentes. Validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega.	**Unid.**	**16.440**	**R$ 3,16**
5	Iogurte sem lactose – produto oriundo de leite de vaca, com 0% de lactose, contendo 540g (total), sendo composta por 6 unidades de 90g cada, diversos sabores, feito com polpa de frutas. Produto refrigerado e pasteurizado. Embalagem resistente, isenta de estufamento, mofo e sujidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e número de registro e carimbo de inspeção dos órgãos competentes. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**240**	**R$ 10,92**
6	Peito de frango sem osso – Congelado, limpo, sem carcaça, sem pescoço e demais ossos da costela. Deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 a 2kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**11.448**	**R$ 13.58**
7	Peixe cação branco – em costa,congelado, limpo, integro, livre de vísceras, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 a 2kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**4.200**	**R$ 27,41**

8	Queijo minas padrão sem lactose – queijo minas padrão, sem lactose, contendo no mínimo 450g. embalado em plástico resistente e transparente. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	**Unid.**	**384**	**R$ 27,26**
9	Queijo mussarela fatiado – queijo tipo mussarela, fresco, fatiado e refrigerado. Embalado em plástico resistente e transparente. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	**Kg**	**324**	**R$ 40,48**
10	Requeijão cremoso. Embalagem de 200g Informação nutricional. Porção de 30g Valor energético – 82kcal=344kj Carboidratos – 0g Proteínas – 3,1g Gorduras totais – 7,5g Gorduras saturadas – 4,8g Gordura trans – 0g Fibra alimentar – 0g a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. c) Validade: validade mínima de 50 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados.	**Unid.**	**10.200**	**R$ 5,04**
11	Requeijão sem lactose – requeijão sem lactose e sem glúten, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofos, bolores ou substancias estranhas. Acondicionado em pote com tampa, resistente, de polietileno, contendo no mínimo 200g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 50 dias a partir da data de entrega.	**Unid.**	**384**	**R$ 10,73**

VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 1	**R$ 837.189,12**

NÃO PERECÍVEIS - LOTE 2

ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	Achocolatado em Pó: **Embalagem com 400g.** sem farinha na sua formulação, com sabor, cor e odor característicos. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou em embalagem aluminizada, contendo os dados de identificação, ingredientes e informação nutricional, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 400 g. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras.	**Unid.**	**1.632**	**R$ 4,28**
2	Açúcar refinado – Acondicionado em pacote plástico de 1kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**2.616**	**R$ 3,78**
3	Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem de 5kg, polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**15.960**	**R$ 6,17**
4	Aveia em flocos finos – Aveia em flocos finos, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, contendo 500g, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**456**	**R$ 6,15**

5	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem de vidro escuro com 500 ml. a) Embalagem: O produto deverá estar em embalagem de vidro escuro fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) mililitros. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: a validade na entrega deverá estar até 1/3 (um terço) vencido ou 2/3 (dois terços) livres da data de fabricação. d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**Unid.**	**408**	**R$ 18,78**
6	Biscoito salgado tipo cream cracker – adicionado em pacotes de polipropileno, contendo 200g, atóxico e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**3.072**	**R$ 2,68**
7	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Adicionado em pacotes de polipropileno, contendo 200g, atóxico e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**240**	**R$ 3,93**
8	Biscoito doce tipo Maria ou maisena – Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**3.552**	**R$ 2,32**
9	Biscoito doce tipo Maria ou maisena sem lactose – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**120**	**R$ 5,05**
10	Biscoito rosquinha diversos sabores – Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 350g no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de	**Unid.**	**2.472**	**R$ 3,92**

	entrega.			
11	Biscoito rosquinha diversos sabores – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 350g no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**120**	**R$ 7,36**
12	Café em pó, tipo I, tradicional, com 500g, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxica, tipo tijolinho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	**Unid.**	**696**	**R$ 11,14**
13	Cereal infantil de milho/multicereais – Produto tipo mucilon lácteo, sabor milho e/ ou multicereais, à base de farelo de milho pré-cozido, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas, de preparo instantâneo, acondicionado em embalagem de polietileno, bem vedada, contendo no mínimo 230g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**480**	**R$ 7,58**
14	Creme de leite – embalagem Tetra Pack de 200g, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**5.400**	**R$ 3,27**
15	Ervilha em conserva – sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**1.584**	**R$ 2,57**
16	Extrato de tomate – concentrado, acondicionado em sachê com no mínimo 300g, apresentando aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. A embalagem deverá identificação dos ingredientes (rótulo), informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**7.344**	**R$ 2,34**
17	Farinha de mandioca – crua, tipo 1, em pacote de 1kg. Farinha fina, branca, acondicionada em embalagem plástica transparente, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**696**	**R$ 4,00**

18	Farinha de trigo – Farinha de trigo branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, em pacote de 1kg. Acondicionada em embalagem plástica transparente, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**696**	**R$ 3,62**
19	Feijão preto, tipo 1: In natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livre de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termossoldagem ou outro método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 1 (um) quilograma. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras.	**Kg**	**3.144**	**R$ 8,63**
20	Fermento químico em pó – Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Embalagem em pote plástico de polietileno de alta densidade, com tampa de rosca também em polietileno de alta densidade, contendo 100g. produto também isento de mofo e qualquer substância nociva. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**528**	**R$ 2,99**
21	Fubá de milho refinado – fubá fino, 1° qualidade, isento de matérias terrosas, sujidades e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionar em embalagem plástica contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**456**	**R$ 3,05**
22	Leite em pó – integral, instantâneo, pacote contendo no mínimo 400g, rico em ferro, zinco, vitaminas C, A e D. sem acréscimo de amido, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**720**	**R$ 12,09**

23	Leite integral - embalagem Tetra Pack de 1 litro UHT. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. Validade: Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. c) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados	**Litro**	**11.376**	**R$ 5,03**
24	Leite sem lactose - leite integral de vaca com 0% lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 litro UHT. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. Validade: Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados	**Litro**	**576**	**R$ 5,67**
25	Macarrão parafuso com ovos. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha e/ ou sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg. Em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termos silagem ou outro método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 quilograma. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data	**Kg**	**2.448**	**R$ 3,04**

	de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas mas Ordens de Compras			
26	Manteiga com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. Pote de 200g. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 200 gramas. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. e) Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas mas Ordens de Compras.	**Unid.**	**2.280**	**R$ 10,21**
27	Milho conserva – lata com 200g, sem amassos, vazamento e ferrugem e que contenham data de fabricação e validade. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem fechada por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 200g. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. d) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas mas Ordens de Compras	**Unid.**	**2.160**	**R$2,73**
28	Mistura a base de amido de milho para preparo de mingau – em pó, solúvel, embalagem contendo no mínimo 200g, sabor tradicional, acondicionado em caixa ou embalagem aluminizada, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**240**	**R$ 3,99**

29	Óleo de soja vegetal – 1° qualidade, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, contendo 900ml, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**3.840**	**R$ 9,53**
30	Orégano desidratado embalagem 30gr.	**Unid.**	**3.216**	**R$ 3,70**
31	Pão de cachorro quente – pão para "cachorro quente", de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênea. Não deve estar queimado ou mal cozido, amassados e achatados, isento de odor e sabor desagradável, presença de fungos, parasitas, sujidades, larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo 500g por pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 7 a 10 dias a partir da data de entrega.	**Pacote**	**4.920**	**R$ 8,37**
32	Pão de forma de leite - embalagem de 500 g. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. c) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**Pacote**	**4.440**	**R$ 6,65**
33	Pão de forma de milho - embalagem de 500 g. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. c) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**Pacote**	**4.440**	**R$ 7,98**

34	Pão de forma de integral (grãos variados) - embalagem de 500 g. Pão de forma integral, contendo grãos integrais variados ou farinhas variadas (como semente de girassol, aveia, trigo, centeio). a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. c) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**Pacote**	**4.440**	**R$ 8,03**
35	Pão de forma tradicional embalagem de 500 g. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. b) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. d) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**Pacote**	**4.776**	**R$ 6,57**
36	Sal refinado – pacote de 01 kg. Sal ionizado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**960**	**R$ 1,23**
37	Suco concentrado industrializado de caju – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	**Unid.**	**2.208**	**R$ 3,33**

38	Suco concentrado industrializado de goiaba – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**Unid.**	**2.208**	**R$ 4,42**
39	Suco concentrado industrializado de manga – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**Unid.**	**2.208**	**R$ 4,42**
40	Suco concentrado industrializado de maracujá – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**Unid.**	**2.208**	**R$ 6,00**
41	Suco concentrado industrializado de uva – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**Unid.**	**2.208**	**R$ 5,96**
42	Suco concentrado industrializado de maçã – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**Unid.**	**2.208**	**R$ 9,92**
43	Vinagre branco – embalagem com 750ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias aurículas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Sem corantes, sem essências e sem adição de açucares.	**Unid.**	**432**	**R$ 2,37**
VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 2			**R$ 645.938,64**	

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

HORTIFRUTI - LOTE 3

ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	Abóbora – 1° qualidade, com tamanho e cor característicos, casca firme, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	Kg	2.208	R$ 4,78
2	Abobrinha verde – 1º qualidade, com tamanho e cor característicos, casca firme, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	Kg	432	R$ 5,11
3	Aipim – 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	564	R$ 3,99
4	Alface – pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de amadurecimento.	Pé	2.736	R$ 1,95
5	Alho nacional – 1° qualidade, graúdo do tipo comum, cabeça inteira e desenvolvido, compacto e firme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	Kg	1.440	R$ 18,65
6	Banana prata –média, médio amadurecimento, firmes e sem manchas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	Kg	10.368	R$ 6,01
7	Batata doce – 1° qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação,isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	Kg	1.200	R$ 3,29
8	Batata inglesa– 1° qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação,isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	Kg	5.568	R$ 4,04
9	Beterraba – 1° qualidade, sem folhas, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	Kg	648	R$ 3,56
10	Brócolis americano – 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.824	R$ 7,56
11	Cebola – 1° qualidade, não brotada, tamanho médio, uniforme, sem defeitos ou ferimentos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.776	R$ 4,26
12	Cenoura - 1° qualidade, sem folhas, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.Isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2.268	R$ 3,53
13	Cheiro verde – molho de 1° qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho	3.360	R$ 1,50

14	Chuchu - firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.Isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**1.536**	**R$ 4,41**
15	Couve manteiga – molho 1° qualidade, folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	**Molho**	**1.920**	**R$ 2,31**
16	Couve-flor - 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**1.728**	**R$ 4,50**
17	Goiaba – médio amadurecimento, firme e íntegras, com cor característica e tamanho e coloração uniforme, em perfeita condição de apresentação, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	**Kg**	**1.584**	**R$ 4,50**
18	Inhame - tenro (macio) e integro, com tamanho uniforme, raízes mediadas, cor característica, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	**Kg**	**1.296**	**R$ 6,07**
19	Laranja Pêra – médio amadurecimento, íntegras e sem manchas, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	**Kg**	**576**	**R$ 3,84**
20	Limão Taiti – médio amadurecimento, íntegras e sem manchas, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	**Kg**	**336**	**R$ 3,71**
21	Louro - molho de 1° qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Molho**	**288**	**R$ 2,18**
22	Mamão formosa – novo, de 1ª qualidade, médio amadurecimento, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, com casca sã, sem rupturas. Sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	**Kg**	**192**	**R$ 3,02**
23	Manga Palmer – 1° qualidade, maduro, tamanho médio, uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de bolor, sujidade, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos	**Kg**	**160**	**R$ 3,49**

	do manuseio e transporte.			
24	Maçã nacional – 1° qualidade, madura, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**7.800**	**R$ 9,86**
25	Melancia – 1° qualidade, firme e intacto, sem deformação e danos, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	**Kg**	**3.792**	**R$ 2,88**
26	Ovo de galinha – extra, produto fresco, integro, isento de sujidades, manchas, fungos, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**DZ**	**3.888**	**R$ 5,99**
27	Pera – 1° qualidade, madura, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**7.464**	**R$ 11,89**
28	Repolho - 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**768**	**R$ 3,06**
29	Tangerina - 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**4.496**	**R$ 3,98**
30	Tomate – 1° qualidade, fresco, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, polpa intacta, isento de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**3.216**	**R$ 7,06**
31	Vagem – 1° qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, firme e inteiro, sem deformação, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**Kg**	**456**	**R$ 8,53**
VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 3			**R$ 458.573,84**	

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigênci-

as do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tem-

po real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
7.28.1 Produzidos no País;
7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a

parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante de-

tentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com posteriores alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 Ato Constitutivo;
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
9.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[2], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
9.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
9.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da

2 NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contáveis assim apresentados:

I – O Balanço das Sociedades Anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

II - As sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) deverão apresentar fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou fotocopia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III- As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar fotocopia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou Município da licitante.

9.2.8.1 Empresa com início de atividade no exercício de 2020 está dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial, ficando obrigadas a apresentação de demonstrativos contábeis elaborados e assinados por profissional de contabilidade, inscritos no devido conselho de classe.

9.2.9 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

9.2.9.1 Para a licitante sediada na **Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de Certidões passadas pelos 1°,2°,3° e 4° Ofícios de Registros de Distribuição.

9.2.9.2 A licitante, sediada em outra Comarca ou Estado, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas.

9.2.10 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.1.11 DECLARAÇÕES:

9.1.11.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.1.11.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.1.11.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.2 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.R.J.(Ministério Público do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas**,** fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da

data de abertura da sessão deste Pregão;

9.15. Para fins de comprovação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

9.15.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.15.2. Licenciamento Sanitário atualizado expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

9.15.3 Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal, para as empresas que apresentarem propostas para o Lote 1.

9.15.4 Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede da licitante.

9.16. ESPECIFICO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

9.16.1. Título de Registro da licitante no SIE-RJ ou SIF : Se a empresa for Produtora/Indústria de produtos de origem animal (Lote I) - esta deve apresentar seu próprio Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE-RJ ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006; A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

9.16.2 Título de Relacionamento da licitante no SIE-RJ ou SIF: Se a empresa apenas praticar o ato de comercializar/revender produtos de origem animal (Lote I), esta deve apresentar seu Título de Relacionamento no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (SIE ou SIF) de acordo com o Decreto Estadual (RJ) Nº 38.757 de 25 de Janeiro de 2006; A empresa poderia apresentar Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), porém o Ministério da Agricultura não possui tal serviço instalado neste município;

9.16.3 Comprovação de Registro da pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade;

9.16.4 Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional capacitado e registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, pertencente ao quadro funcional da empresa, ou do quadro societário, com contrato

de trabalho (ficha de registro na qual consta o registro do profissional na empresa, ou ainda, cópia do contrato de prestação de serviços em caso de prestador de serviços).

9.16.5 Apresentar a Comprovação de que dispõe de pelo menos 01 (um) caminhão frigorífico, que atenda a as normas para transporte de cargas perecíveis congeladas de origem animal, através de **certificado de inspeção sanitária** emitido pela sede da licitante, da seguinte forma: Caminhão fechado, equipado com baú isotérmico, para itens congelados (-18º a -12ºC), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, párea alimentos perecíveis. – Apresentar Certificado e documentação do caminhão, comprovando ser de posse da licitante, caso contrário, demonstrar através contrato de prestação de serviço de transporte.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso,

será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação do resultado, a PREFEITURA convocará os fornecedores classificados para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis,

a contar da convocação formal, podendo haver uma única prorrogação, desde que aceita a justificativa apresentada;

14.2 Como condição para assinatura do referido Instrumento, a adjudicatária deverá manter-se nas mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;

14.3 A recusa imotivada em assinar a Ata de Registro caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando o inadimplente às penalidades previstas no presente edital, podendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo;

14.4 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA EXECUÇÃO

Caberá ao Departamento de Compras da Prefeitura, na condição de órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço.

16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 Constituem motivos para o cancelamento do Registro de Preços as situações referidas no Decreto Municipal n.º 3.179, de 15 de maio de 2013.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Comendador Levy Gasparian, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:

17.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

17.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

17.1.1.3 Não mantiver a proposta;

17.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

17.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

17.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinen-

tes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

18.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para

abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
18.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
18.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
18.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
EDUCAÇÃO AEE – FNDE	20.024.000.12.367.0023.2231	33903000	150
EDUCAÇÃO AEE – PRÓPRIA	20.024.000.12.367.0023.2230	33903000	149
EDUCAÇÃO EJA – FNDE	20.024.000.12.366.0023.2228	33903000	145
EDUCAÇÃO EJA – PRÓPRIA	20.024.000.12.366.0023.2227	33903000	144
EDUCAÇÃO CRECHE – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2037	33903000	100
EDUCAÇÃO CRECHE – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2038	33903000	101
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR FNDE	20.024.000.12.365.0023.2035	33903000	98
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2036	33903000	99
EDUCAÇÃO EM.FUNDAMENTAL FNDE	20.024.000.12.361.0023.2026	33903000	53
EDUCAÇÃO EM. FUNDAMENTAL PRÓPRIA	20.024.000.12.361.0023.2027	33903000	54

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua valida-

de jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, https://www.levygasparian.rj.gov.br/licitacoes/licitacoes-2021/, e www.licitanet.com.br, e também na Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº. 01, Centro, Comendador Levy Gasparian - RJ, em meio magnético, mediante entrega de um pen-drive ou CD ROOM, de segunda a sexta-feira, no horário de 08 às 14 horas, mediante permuta de 01(uma) resma (500 folhas) de papel A4.

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: www.levygasparian.rj.gov.br;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Comendador Levy Gasparian revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o Município de Comendador de Levy Gasparian poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 O Município de Levy Gasparian poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Comendador Levy Gasparian/RJ;

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;
ANEXO V– Declaração Referente à Habilitação;
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Comendador Levy Gasparian, 03 de fevereiro de 2021.

Monalisa Braga
Pregoeira

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 067-P/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 004/2020
Tipo: Menor Preço por Item.

1 – ASSUNTO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar, para atender a aproximadamente 1651 (Mil seiscentos e cinquenta e um) alunos matriculados nas Creches e Unidades Escolares Municipais. com entrega parcelada em cronograma fornecido pelo Departamento de Controle de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação,

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando o Programa de Alimentação Escolar é um compromisso assumido pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian com o FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), e conforme a Lei n° 11947 de 16 de junho de 2009, no mínimo de 30% dos recursos utilizados para a compra de merenda escolar devem ser utilizados na aquisição de gênero alimentícios diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades indígenas, comunidades quilombolas. Considerando ainda que a escola atua também como instrumento para a formação de bons hábitos alimentares podendo ainda, resgatar valores e incentivar os consumo de gêneros alimentícios saudáveis.

6 – PROPOSTA DE ENTREGA

Todos os itens **não perecíveis** relacionados nos anexos (anexo II) deverão ser entregues quinzenalmente nas escolas e creches com endereços no anexo I e os itens **perecíveis,** entregues semanalmente em veículos frigoríficos nas unidades escolares de acordo com planilha fornecida pelo Departamento de Controle de Merenda. (Anexo II). Caberá ao Departamento de Controle da Merenda Escolar, no uso de suas atribuições, solicitar ao (aos) fornecedores a quantidade a ser entregue com prazo de entrega de 3 (três) dias corridos a partir da data de envio do pedido, seja ele, em mãos, por envio por transportadora ou correio eletrônico. Os fornecedores deverão atender rigorosamente a todas as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian e também dos Órgãos fiscalizadores, sejam eles Municipais, Estaduais ou Federais, dentro de seus estatutos, portarias e decretos.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) Realizar pagamentos devidos a contratada, nas condições estabelecidas neste contrato;

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

2) Definir mecanismos de gerenciamento e controle dos serviços prestados pela contratada, assim como avaliar a execução mensal dos serviços prestados pela contratada;
3) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servido publico especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
4) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço a ser prestado e com estrita observância da proposta de serviços apresentada e integrante do presente instrumento, bem como da legislação vigente.

10 – **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O serviço será acompanhado e fiscalizado pela Nutricionista Grazielli Martins Camargo de Almeida, que acompanhará rigorosamente o prazo de entrega após ser solicitado, a qualidade e o peso dos produtos.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Está despesa correrá por conta de Dotação constante da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 934 de 24/112016 da seguinte forma:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
EDUCAÇÃO AEE – FNDE	20.024.000.12.367.0023.2231	33903000	150
EDUCAÇÃO AEE – PRÓPRIA	20.024.000.12.367.0023.2230	33903000	149
EDUCAÇÃO EJA – FNDE	20.024.000.12.366.0023.2228	33903000	145
EDUCAÇÃO EJA – PRÓPRIA	20.024.000.12.366.0023.2227	33903000	144
EDUCAÇÃO CRECHE – FNDE	20.024.000.12.365.0023.2037	33903000	100
EDUCAÇÃO CRECHE – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2038	33903000	101
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR FNDE	20.024.000.12.365.0023.2035	33903000	98
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PRÓPRIA	20.024.000.12.365.0023.2036	33903000	99
EDUCAÇÃO EM.FUNDAMENTAL FNDE	20.024.000.12.361.0023.2026	33903000	53
EDUCAÇÃO EM. FUNDAMENTAL PRÓPRIA	20.024.000.12.361.0023.2027	33903000	54

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por 02 (dois) servidores, que não o ordenador de despesas, em até 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da obrigação.

_____
VANESSA SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO I

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES QUE SERÃO ATENDIDAS COM A AQUISIÇAO DOS GÊNEROS

1. **Escola Municipalizada Irene Ney Leite (227 alunos)**

   End.: Estrada União e indústria, s/n Km 131
   Bairro: Boca da Barra
   Comendador Levy Gasparian – RJ

2. **Escola Municipal Maria Serrat Soares (122 alunos)**

   End.: Rua Antônio Afonso, nº 58
   Bairro: Gulf
   Comendador Levy Gasparian – RJ

3. **Escola Municipalizada Salathiel Machado da Fonseca (137 alunos)**

   End.: Rua Luiz Almeida, nº 88
   Bairro: Afonso Arinos
   Comendador Levy Gasparian – RJ

4. **Escola Municipal São João Batista (592 alunos)**

   End.: Praça Prefeito Joaquim Ferreira, nº 187
   Bairro: Centro
   Comendador Levy Gasparian – RJ

5. **Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Serrat(69 alunos)**

   End.: Rua Bernardino Franco, 50
   Bairro: Monte Serrat
   Comendador Levy Gasparian - RJ

6. **CIEP Municipalizado Padre Joaquim Chaves de Figueiredo (410 alunos)**

   End.: Av. Reginaldo Maia, s/n
   Bairro: Reta
   Comendador Levy Gasparian – RJ

7. **Creche Municipal Menino de Jesus (82 alunos)**

   End.: Estrada União Indústria Km132, nº331

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094
Bairro: Boca da Barra
Comendador Levy Gasparian – RJ

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2021
CARNE E FRIOS – lote 1
CONSUMO MENSAL DA CRECHE MUNICIPAL MENINO DE JESUS

	Total de alunos	97
	ITENS	
1	Carne moída – acém kg	50
2	Carne bovina picada – acém kg	70
3	Iogurte mínimo 170g	480
4	Iogurte sem lactose bandeja	8
5	Peito de frango sem osso kg	124
6	Peixe cação kg	24
7	Queijo minas padrão sem lactose mínimo 450g	10
8	Queijo mussarela fatiado kg	10
9	Requeijão mínimo 200g	160
10	Requeijão sem lactose mínimo 200g	10

Anexo II

DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2021
CARNES – lote 1

CONSUMO MENSAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Escolas		Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Total
Total de alunos		81	106	126	241	422	578	1554
Itens								
1	Carne bovina moída – acém kg	20	50	50	70	120	130	440
2	Carne bovina picada – acém kg	30	50	50	70	150	150	500
3	Peito de frango sem osso kg	60	80	90	120	230	250	830
4	Peixe cação branco kg	20	36	40	40	80	110	326
5	Carne suína picada – pernil kg	30	40	40	40	80	90	320

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO II

Especificação do Material e/ ou Serviço
CARNES E FRIOS – lote 1

ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID
1	Carne bovina moída – categoria Acém, moída e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevores. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**490 Kg**
2	Carne bovina picada – categoria Acém, picado em cubos e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevores. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**570 KG**
3	Carne suina picada – categoria pernil, picado em cubos e congelado. Deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevores. A carne deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1, 2 e 5kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**320 kg**
4	Iogurte – garrafinha com no mínimo 170g, diversos sabores, feito com polpa de frutas. Produto refrigerado e pasteurizado. Embalagem resistente, isenta de estufamento, mofo e sujidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e número de registro e carimbo de inspeção dos órgãos competentes. Validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega.	**890 Unid.**
5	Iogurte sem lactose – produto oriundo de leite de vaca, com 0% de lactose, contendo 540g (total), sendo composta por 6 unidades de 90g cada, diversos sabores, feito com polpa de frutas. Produto refrigerado e pasteurizado. Embalagem resistente, isenta de estufamento, mofo e sujidades, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação, de validade e número de registro e carimbo de inspeção dos órgãos competentes. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	**12 Unid.**

6	Peito de frango sem osso – Congelado, limpo, sem carcaça, sem pescoço e demais ossos da costela. Deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Ter aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 a 2kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**954 KG**
7	Peixe cação branco – em costa,congelado, limpo, integro, livre de vísceras, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Deve apresentar-se isenta de vestígio de descongelamento, livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve estar congelado e em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Os pacotes deverão conter peso de 1 a 2kg, constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção de SIF ou SIE da carne origem. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	**350 Kg**
8	Queijo minas padrão sem lactose – queijo minas padrão, sem lactose, contendo no mínimo 450g. embalado em plástico resistente e transparente. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	**22 Uni.**
9	Queijo mussarela fatiado – queijo tipo mussarela, fresco, fatiado e refrigerado. Embalado em plástico resistente e transparente. Isento de estufamentos, bolores e mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	**17 kg**
10	Requeijão cremoso. Embalagem de 200g Informação nutricional. Porção de 30g Valor energético – 82kcal=344kj Carboidratos – 0g Proteínas – 3,1g Gorduras totais – 7,5g Gorduras saturadas – 4,8g Gordura trans – 0g Fibra alimentar – 0g d) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. e) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. f) Validade: validade mínima de 50 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados.	**690 Unid.**
11	Requeijão sem lactose – requeijão sem lactose e sem glúten, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofos, bolores ou substancias estranhas. Acondicionado em pote com tampa, resistente, de polietileno, contendo no mínimo 200g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 50 dias a partir da data de entrega.	**22 Unid.**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Anexo II

DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2021
CONSUMO MENSAL DA CRECHE MUNICIPAL MENINO DE JESUS
Não perecíveis – lote 2

	Total de alunos	97
	ITENS	
1	Achocolatado 400g	40
2	Açúcar kg	50
3	Arroz agulha kg	160
4	Aveia 500g	10
5	Azeite extra virgem 500ml	6
6	Biscoito cream crecker 200gr	100
7	Biscoito cream crecker sem lactose 200gr	20
8	Biscoito maisena 200gr	100
9	Biscoito cream crecker sem lactose 200gr	10
10	Biscoito rosquinha 350gr	30
11	Biscoito rosquinha sem lactose 350gr	10
12	Cereal infantil de milho/multicereais mínimo 230g	40
13	Creme de leite 200g	30
14	Ervilha em lata 200g	10
15	Extrato de tomate mínimo 300g	70
16	Farinha de mandioca kg	4
17	Farinha de trigo kg	14
18	Feijão preto kg	50
19	Fermento em pó	8
20	Fubá kg	6
22	Leite em pó mínimo 400g	22
23	Leite integral litro	300
24	Leite sem lactose litro	40
25	Macarrão parafuso kg	30
26	Manteiga 200g	40
27	Milho verde 200g	12
28	Mistura a base de amido de milho para mingau mínimo de 200g	20
29	Óleo de soja 900ml	34

30	Orégano mínimo 3g	20
31	Pão de cachorro quente 500g	100
32	Pão de forma de leite 500g	100
33	Pão de forma de milho 500g	100
34	Pão de forma integral 500g	100
35	Pão de forma tradicional 500g	100
36	Sal refinado kg	14
37	Suco de caju 500ml	20
38	Suco de goiaba 500ml	20
39	Suco de maracujá 500ml	20
40	Suco de manga 500ml	20
41	Suco de uva 500ml	20
42	Suco de maça 500ml	20
44	Vinagre 750ml	8

OBS: alimentos estocáveis: entrega quinzenal Frutas: entregar semanal Goiaba: para 2 meses

DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR – 2021

CONSUMO MENSAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Escolas		Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Total
Total de alunos		81	106	126	241	422	578	1554
Itens								
1	Achocolatado 400g	6	12	12	14	26	26	96
2	Açúcar kg	16	20	20	24	40	48	168
3	Arroz agulhinha kg	70	140	140	160	300	360	1170
4	Aveia 500g	X	6	6	x	16	X	28
5	Azeite extra virgem 500ml	2	2	4	4	6	10	28
6	Biscoito cream crecker 200g	10	20	28	28	30	40	156
7	Biscoito maisena 200g	10	20	28	28	50	60	196
8	Biscoito rosquinha 350g	10	20	28	28	40	50	176
9	Café 500g	X	18	x	x	40	X	58
10	Creme de leite 200g	28	64	64	64	100	100	420
11	Ervilha em lata 200g	8	18	18	18	30	30	122
12	Extrato de tomate mínimo 300g	20	52	60	60	150	200	542
13	Farinha de mandioca kg	2	8	8	8	12	16	54
14	Farinha de trigo kg	X	10	10	x	24	X	44
15	Feijão preto kg	16	30	30	36	50	50	212
16	Fermento em pó	X	8	8	x	20	X	36
17	Fubá kg	3	5	5	5	7	7	32
18	Goiaba kg	80	96	120	136	150	150	732
19	Iogurte mínimo 170g	X	140	80	x	190	X	410
20	Iogurte sem lactose bandeja	X	2	x	x	2	X	4

21	Leite em pó mínimo 400g	X	14	x	x	24	X	38
22	Leite integral litro	30	70	48	60	280	160	648
23	Leite sem lactose litro	X	4	x	x	4	X	8
24	Maçã nacional kg	60	70	70	100	160	160	620
25	Macarrão parafuso kg	9	19	19	25	51	51	174
26	Manteiga 200g	8	30	24	26	30	32	150
27	Milho verde 200g	8	20	20	20	40	60	168
28	Óleo de soja 900ml	16	30	34	36	70	100	286
29	Orégano mínimo 3g	20	20	34	34	70	70	248
30	Pão de cachorro quente 500g	X	100	40	x	170	X	310
31	Pão de forma de leite 500g	X	100	x	x	170	X	270
32	Pão de forma de milho 500g	X	100	x	X	170	X	270
33	Pão de forma integral 500g	X	100	X	x	170	X	270
34	Pão de forma tradicional 500g	X	100	28	x	170	X	298
35	Pera kg	60	80	96	100	128	128	592
36	Queijo minas padrão sem lactose mínimo 450g	X	10	X	x	2	X	12
37	Queijo mussarela fatiado kg	X	2	x	x	5	X	7
38	Requeijão mínimo 200g	X	160	50	x	320	X	530
39	Requeijão sem lactose mínimo 200g	X	6	x	x	6	X	12
40	Sal refinado kg	4	8	8	10	16	20	66
41	Suco de caju 500ml	12	36	28	28	30	30	164
42	Suco de goiaba 500ml	12	36	28	28	30	30	164
43	Suco de manga 500ml	12	36	28	28	30	30	164
44	Suco de Maracujá 500 ml	12	36	28	28	30	30	164
45	Suco de Uva 500ml	12	36	28	28	30	30	164
46	Suco de Maça 500ml	12	36	28	28	30	30	164
47	Vinagre 750ml	2	4	4	6	6	6	28

OBS: alimentos estocáveis: entrega quinzenal
Frutas: entregar semanal
Goiaba: para 2 meses

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Anexo II
Não perecíveis – lote 2

Especificação do Material e/ ou Serviço		
ITEM	**Especificação (Eventual Complemento em Anexo)**	**UNID**
1	Achocolatado em Pó: **Embalagem com 400g.** sem farinha na sua formulação, com sabor, cor e odor característicos. e) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou em embalagem aluminizada, contendo os dados de identificação, ingredientes e informação nutricional, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 400 g. f) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. g) Validade: a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. h) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras.	**136 Unid.**
2	Açúcar refinado – Acondicionado em pacote plástico de 1kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**218 KG**
3	Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem de 5kg, polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**1330 KG**
4	Aveia em flocos finos – Aveia em flocos finos, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, transparente, contendo 500g, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	**38 Unid.**
5	Azeite de oliva extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem de vidro escuro com 500 ml. e) Embalagem: O produto deverá estar em embalagem de vidro escuro fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 (quinhentos) mililitros. f) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. g) Validade: a validade na entrega deverá estar até 1/3 (um terço) vencido ou 2/3 (dois terços) livres da data de fabricação. h) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**34 Unid.**
6	Biscoito salgado tipo cream cracker – adicionado em pacotes de polipropileno, contendo 200g, atóxico e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de	**236 Unid.**

	6 (seis) meses a partir da data de entrega.	
7	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Adicionado em pacotes de polipropileno, contendo 200g, atóxico e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**20 Unid.**
8	Biscoito doce tipo Maria ou maisena – Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**296 Unid.**
9	Biscoito doce tipo Maria ou maisena sem lactose – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**10 Unid.**
10	Biscoito rosquinha diversos sabores – Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 350g no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**206 Unid.**
11	Biscoito rosquinha diversos sabores – produto sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Acondicionado em pacotes de polipropileno, hermeticamente vedado, contendo 350g no mínimo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**10 Unid.**
12	Café em pó, tipo I, tradicional, com 500g, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxica, tipo tijolinho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	**58 Unid.**
13	Cereal infantil de milho/multicereais – Produto tipo mucilon lácteo, sabor milho e/ ou multicereais, à base de farelo de milho pré-cozido, enriquecido com ferro, ácido fólico e vitaminas, de preparo instantâneo, acondicionado em embalagem de polietileno, bem vedada, contendo no mínimo 230g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**40 Unid.**
14	Creme de leite – embalagem Tetra Pack de 200g, UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**450 Unid.**
15	Ervilha em conserva – sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**132 Unid.**
16	Extrato de tomate – concentrado, acondicionado em sachê com no mínimo 300g, apresentando aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. A embalagem deverá identificação dos ingredientes (rótulo), informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**612 Unid.**
17	Farinha de mandioca – crua, tipo 1, em pacote de 1kg. Farinha fina, branca, acondicionada em embalagem plástica transparente, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	**58 Kg**
18	Farinha de trigo – Farinha de trigo branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, em pacote de 1kg. Acondicionada em embalagem plástica transparente, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	**58 Kg**
19	Feijão preto, tipo 1: In natura, limpos e secos, em perfeito estado de maturação, grãos inteiros, livre de elementos estranhos ao grão adicionados à embalagem. e) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno,	**262 Kg**

	hermeticamente fechado por termossoldagem ou outro método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 1 (um) quilograma. f) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. g) Validade: validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. h) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas, mas Ordens de Compras.	
20	Fermento químico em pó – Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Embalagem em pote plástico de polietileno de alta densidade, com tampa de rosca também em polietileno de alta densidade, contendo 100g. produto também isento de mofo e qualquer substância nociva. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**44 Unid.**
21	Fubá de milho refinado – fubá fino, 1° qualidade, isento de matérias terrosas, sujidades e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Acondicionar em embalagem plástica contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	**38 Kg**
22	Leite em pó – integral, instantâneo, pacote contendo no mínimo 400g, rico em ferro, zinco, vitaminas C, A e D. sem acréscimo de amido, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	**60 Unid.**
23	Leite integral - embalagem Tetra Pack de 1 litro UHT. d) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. e) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. Validade: Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. f) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados	**948 Litro**
24	Leite sem lactose - leite integral de vaca com 0% lactose. Embalagem Tetra Pack de 1 litro UHT. c) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. d) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. Validade: Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. O produto deverá ser entregue na temperatura adequada (entre 0 e 4° C), e transportadas em veículos refrigerados	**48 Litro**
25	Macarrão parafuso com ovos. Embalagem de 500 gramas- a base de ovos e farinha e/ ou sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 kg. Em saco reforçado, atóxico e transparente. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, hermeticamente fechado por termos silagem ou outro método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 500 quilograma. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas mas Ordens de Compras	**204 Kg**

26	Manteiga com sal, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. Pote de 200g. f) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, fechado por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 200 gramas. g) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. h) Validade: validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. i) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. j) Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas mas Ordens de Compras.	**190 Unid.**
27	Milho conserva – lata com 200g, sem amassos, vazamento e ferrugem e que contenham data de fabricação e validade. e) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem fechada por método que garanta a inviolabilidade do produto, com peso líquido de 200g. f) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. g) Validade: validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. h) Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados. Controle: O fornecedor, no ato da entrega, deverá esperar o funcionário responsável conferir as mercadorias recebidas, observando as características do produto e as quantidades contidas mas Ordens de Compras	**180 Unid.**
28	Mistura a base de amido de milho para preparo de mingau – em pó, solúvel, embalagem contendo no mínimo 200g, sabor tradicional, acondicionado em caixa ou embalagem aluminizada, contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**20 Unid.**
29	Óleo de soja vegetal – 1° qualidade, envasado em garrafa plástica, resistente, transparente, contendo 900ml, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega.	**320 Unid.**
30	Orégano desidratado embalagem 30gr.	**268 Unid.**
31	Pão de cachorro quente – pão para “cachorro quente”, de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênea. Não deve estar queimado ou mal cozido, amassados e achatados, isento de odor e sabor desagradável, presença de fungos, parasitas, sujidades, larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo 500g por pacote. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 7 a 10 dias a partir da data de entrega.	**410 Pacote**
32	Pão de forma de leite - embalagem de 500 g. d) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. e) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. f) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**370 Pacote**
33	Pão de forma de milho - embalagem de 500 g. d) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. e) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. f) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**370 Pacote**

34	Pão de forma de integral (grãos variados) - embalagem de 500 g. Pão de forma integral, contendo grãos integrais variados ou farinhas variadas (como semente de girassol, aveia, trigo, centeio). e) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. f) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. g) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**370 Pacote**
35	Pão de forma tradicional embalagem de 500 g. c) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem original e lacrado com selo inviolável, respeitando a legislação vigente não sendo admitida violação da embalagem original. d) Rotulagem: Os dizeres de rotulagem devem atender a normatização especifica em vigor, possuindo o selo do órgão de inspeção oficial, nome verdadeiro do produto segundo nomenclatura oficial, endereço completo do fabricante, pelo líquido, rotulagem nutricional, conservação, datas de produção/lote e vencimento. h) Validade: validade mínimo de 10 a 14 dias a contar da data de entrega. Entregas: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas, de acordo com a Ordem de Compras encaminhada pela Secretaria de Educação, nos horários pré-determinados.	**398 Pacote**
36	Sal refinado – pacote de 01 kg. Sal ionizado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	**80 Kg**
37	Suco concentrado industrializado de caju – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	**184 Unid.**
38	Suco concentrado industrializado de goiaba – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**184 Unid.**
39	Suco concentrado industrializado de manga – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**184 Unid.**
40	Suco concentrado industrializado de maracujá – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**184 Unid.**
41	Suco concentrado industrializado de uva – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**184 Unid.**
42	Suco concentrado industrializado de maçã – garrafa de 500 ml. Não deve conter glúten. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica contendo externamente os dados de identificação e procedência, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	**184 Unid.**
43	Vinagre branco – embalagem com 750ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias aurículas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado. Com	**36 Unid.**

	acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, com dados de identificação e procedência do produto, ingredientes, informação nutricional, peso, número do lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Sem corantes, sem essências e sem adição de açucares.	

Anexo II
Hortifruti – lote 3
CRECHE MUNICIPAL MENINO DE JESUS

Total de alunos		97
ITENS		
1	Abóbora madura kg	36
2	Abobrinha verde kg	4
3	Aipim kg	32
4	Alface pé	16
5	Alho nacional kg	20
6	Banana prata kg	148
7	Batata doce kg	16
8	Batata inglesa kg	128
9	Beterraba kg	6
10	Brócolis Americano kg	20
11	Cebola kg	20
12	Cenoura kg	39
13	Cheiro verde molho	40
14	Chuchu kg	36
15	Couve manteiga molho	8
16	Couve-flor kg	12
17	Goiaba kg	60
18	Inhame kg	36
19	Laranja Pêra kg	48
20	Limão Taiti kg	4
21	Mamão formosa kg	16
22	Manga Palmer kg	80
23	Maçã nacional kg	30
24	Ovo de galinha DZ	60
25	Pêra kg	30
26	Repolho kg	4
27	Tomate kg	44

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

28	Vagem kg	6

OBS: semanais. Aipim: para 3 meses. Manga Palmer: para 2 meses.

CONSUMO MENSAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Escolas		Monte Serrat	Maria Serrat	Salathiel	Irene Ney Leite	CIEP	São João Batista	Total
Total de alunos		81	106	126	241	422	578	1554
Itens								
1	Abobora maduro kg	8	12	16	20	40	52	148
2	Abobrinha verde kg	4	4	4	4	8	8	32
3	Aipim kg	8	8	20	20	48	52	156
4	Alface pé	12	20	24	24	60	72	212
5	Alho nacional kg	4	8	12	12	28	36	100
6	Banana prata kg	64	72	100	120	160	200	716
7	Batata doce kg	4	8	12	16	16	28	84
8	Batata inglesa kg	28	40	52	56	60	100	336
9	Beterraba kg	6	6	6	10	10	10	48
10	Brócolis Americano kg	8	12	16	20	36	40	132
11	Cebola kg	8	12	12	12	40	44	128
12	Cenoura kg	10	18	21	25	36	40	150
13	Cheiro verde molho	20	32	32	36	60	60	240
14	Chuchu kg	8	12	16	16	20	20	92
15	Couve manteiga molho	8	16	20	20	40	48	152
16	Couve-flor kg	8	12	16	20	36	40	132
17	Inhame kg	8	8	12	12	16	16	72
18	Limão Taiti kg	4	4	4	4	4	4	24
19	Louro molho	4	4	4	4	4	4	24
20	Melancia kg	72	96	120	160	200	300	948
21	Ovo de galinha DZ	20	24	36	36	48	100	264
22	Repolho kg	4	8	8	8	16	16	60
23	Tomate kg	16	20	32	36	60	60	224
24	Tangerina kg	96	128	160	200	240	300	1124
25	Vagem kg	4	4	4	4	8	8	32

OBS: entregas semanais. Tangerina Ponkan: 4 meses. Aipim: 3 meses. Melancia: 4 meses

Especificação do Material e/ ou Serviço
Creche e escolas municipais

ITEM	Especificação (Eventual Complemento em Anexo)	UNID
1	Abóbora – 1º qualidade, com tamanho e cor característicos, casca firme, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	**184 Kg**
2	Abobrinha verde – 1º qualidade, com tamanho e cor característicos, casca firme, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação	**36 KG**
3	Aipim – 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimentos ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**188 KG**
4	Alface – pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de amadurecimento.	**228 Pé**

5	Alho nacional – 1° qualidade, graúdo do tipo comum, cabeça inteira e desenvolvido, compacto e firme, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	**120 Kg**
6	Banana prata –média, médio amadurecimento, firmes e sem manchas, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	**864 Kg**
7	Batata doce – 1° qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação,isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	**100 Kg**
8	Batata inglesa– 1° qualidade, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação,isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e pragas.	**464 Kg**
9	Beterraba – 1° qualidade, sem folhas, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.	**54 Kg**
10	Brócolis americano – 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**152 Kg**
11	Cebola – 1° qualidade, não brotada, tamanho médio, uniforme, sem defeitos ou ferimentos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**148 Kg**
12	Cenoura - 1° qualidade, sem folhas, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.Isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**189 Kg**
13	Cheiro verde – molho de 1° qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**280 Molho**
14	Chuchu - firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação.Isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**128 Kg**
15	Couve manteiga – molho 1° qualidade, folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	**160 Molho**
16	Couve-flor - 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**144 Kg**
17	Goiaba – médio amadurecimento, firme e íntegras, com cor característica e tamanho e coloração uniforme, em perfeita condição de apresentação, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	**60 kg**
18	Inhame - tenro (macio) e integro, com tamanho uniforme, raízes mediadas, cor característica, sem manchas e brotos, em perfeita condição de apresentação, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	**108 Kg**
19	Laranja Pêra – médio amadurecimento, íntegras e sem manchas, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	**48 Kg**
20	Limão Taiti – médio amadurecimento, íntegras e sem manchas, em bom estado de conservação, sem mofo ou fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	**28 Kg**
21	Louro - molho de 1° qualidade, fresco, compacto e firme, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**24 molho**
22	Mamão formosa – novo, de 1ª qualidade, médio amadurecimento, firme e íntegras, com cor característica e tamanho uniforme, em perfeita condição de apresentação, com casca sã, sem rupturas. Sem mofo ou	**16 Kg**

	fermentação, odor estranho de qualquer natureza, em conformidade com a Legislação do Ministério da Agricultura Familiar, Pecuária e Abastecimento, com as características organolépticas mantida. Não devem apresentar danos físicos causados por transporte ou manuseio.	
23	Manga Palmer – 1° qualidade, maduro, tamanho médio, uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de bolor, sujidade, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**80 Kg**
24	Maçã nacional – 1° qualidade, madura, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**30 kg**
25	Melancia – 1° qualidade, firme e intacto, sem deformação e danos, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso ou sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos e de fertilizantes.	**948 kg**
26	Ovo de galinha – extra, produto fresco, integro, isento de sujidades, manchas, fungos, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**324 DZ**
27	Pera – 1° qualidade, madura, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**30 kg**
28	Repolho - 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**64 Kg**
29	Tangerina - 1° qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem ferimento ou defeitos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**1124 kg**
30	Tomate – 1° qualidade, fresco, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, polpa intacta, isento de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**268 Kg**
31	Vagem – 1° qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, firme e inteiro, sem deformação, isenta de sujidades, parasitas e larvas, s/ danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**38 kg**

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 0067-P/2021 de 08/01/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 004/2021
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, que se destinam ao atendimento de aproximadamente 1.651 (um mil e seiscentos e cinqüenta e um) alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: **CNPJ:** **INSC. ESTADUAL:** **ENDEREÇO:** **CIDADE:** **ESTADO:** **TELEFONE:** **E-MAIL:**

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS: Banco: Agência: Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

E-mail Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R$_____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de_____de 2021.

_____
Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº: 0067-P/2021 de 08/01/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 004/2021
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, que se destinam ao atendimento de aproximadamente 1.651 (um mil e seiscentos e cinqüenta e um) alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____, de_____, de 2021.

_____
Representante legal
CPF

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº: 0067-P/2021 de 08/01/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 004/2021
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, que se destinam ao atendimento de aproximadamente 1.651 (um mil e seiscentos e cinqüenta e um) alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____, de_____, de 2021.

_____
Representante legal
CPF

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO V
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0067-P/2021 de 08/01/2021
Modalidade: Pregão
Forma: Eletrônico
Edital nº: 004/2021
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, que se destinam ao atendimento de aproximadamente 1.651 (um mil e seiscentos e cinqüenta e um) alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I.

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **004/2021**.

_____, ____, de_____, de 2021.

_____
Representante legal
CPF

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -------/2021

Ata de Registro de Preços lavrada pelo Município de Comendador Levy Gasparian e aceita pela empresa ....., objetivando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e dezeno - ve, o MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Gov. Miguel Couto Filho, n.º 240, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.138.393/0001-86, daqui por diante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. residente e domici- liado , portador do CPF/MF n.º e a empresa , situada na rua , n.º , bairro , cidade , estado , ins - crita no CNPJ sob o n. º , daqui por diante denominada CO-SIGNATÁ- RIA e neste ato representada por seu representante legal, o Sr. , residente e domiciliado em , perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo n.º 0067-P/2021 de 08/01/2021, refe- rente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2021, com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 1.366/14 e do Decreto Municipal nº 1.551/16, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis, observadas as cláusulas e condições a seguir enuncia- das.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem como finalidade a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, que se destinam ao atendimento de aproximadamente 1.651 (um mil e seiscentos e cinqüenta e um) alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Creches Municipais do Município de Comendador Levy Gasparian, conforme descrição e quantitativo descrito no Anexo I, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 004/2021, e seus Anexos e na proposta comercial ofertada pela CO-SIGNATÁRIA, que são partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição, conforme itens:

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

- **Descrição do item(s)**

Parágrafo Único: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN não se obriga a adquirir os produtos objeto desta Ata da CO-SIGNATÁRIA, podendo realizar licitação específica para sua aquisição durante a vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, entretanto, em igualdade de condições, a CO-SIGNATÁRIA terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA
O produto a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes no Anexo do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços vinculado a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O fornecimento do objeto desta Ata deverá ser efetuado mediante emissão da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras do Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian.

Parágrafo primeiro: A CO-SIGNATÁRIA deverá disponibilizar e entregar o produto objeto desta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo segundo: Os produtos serão entregues de acordo com o estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 004/2021.

Parágrafo terceiro: É de responsabilidade da CO-SIGNATÁRIA o transporte do produto até o local mencionado no parágrafo anterior, bem como a sua descarga, conforme orientação da Prefeitura Municipal.

Parágrafo quarto: Havendo necessidade de prévio contato telefônico com o responsável pela SME, tal procedimento poderá se dar através do telefone n.º 0XX-24.22541094.

Parágrafo quinto: Os produtos objetos desta Ata serão entregues/disponibilizados em perfeitas condições de uso e conforme as especificações contidas no edital a que se vincula a proposta da CO-SIGNATÁRIA.

Parágrafo sexto: A CO-SIGNATÁRIA substituirá, obrigatoriamente, o produto entregue, que não estejam em conformidade com as especificações de qualidade e quantidade exigidas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

CLÁUSULA QUARTA

Constituem obrigações da CO-SIGNATÁRIA todas aquelas mencionadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços vinculado a este instrumento, além de outras que vierem a ser estabelecidas pelo órgão fiscalizador, objetivando a perfeita execução do objeto desta Ata.

Parágrafo primeiro: Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CO-SIGNATÁRIA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo: A CO-SIGNATÁRIA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser o a Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian acionado diretamente como co-reclamada.

Parágrafo terceiro: A CO-SIGNATÁRIA fica obrigada a apresentar a PMS, sempre que expire o prazo de validade e quando da apresentação da Nota Fiscal a PMS, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Estado e Município.

Parágrafo quarto: A não apresentação das certidões, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar a rescisão desta Ata, nos termos do disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas serão aplicadas à CO-SIGNATÁRIA as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços vinculado a este instrumento, observadas as condições nele indicadas, sem prejuízo das sanções previstas nas demais legislações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA

Fica registrado o preço total de R$ (.....), oferecido pela CO-SIGNATÁRIA, considerando-se os preços unitários constantes de sua Proposta.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação da NF / FATURA ou outro instrumento equivalente, devidamente atestado pela fiscalização, através de depósito em conta corrente da CO-SIGNATÁRIA, em agência bancária indicada ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Comendador Levy Gasparian através de cheque nominativo.

Parágrafo segundo: Para pagamento através de crédito em conta corrente, a instituição bancária, o n.º da agência e da conta corrente deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CO-SIGNATÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo PMS, entre a data referida no parágrafo primeiro desta Cláusula e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, será de multa na razão de 2% sobre o seu valor, acrescidos ainda de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA
O preço registrado em nome da CO-SIGNATÁRIA será cancelado caso ocorram as situações previstas no Edital do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços vinculados a este instrumento.

CLÁUSULA NONA
O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA
A indicação da dotação orçamentária será informada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Comendador Levy Gasparian - RJ, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Local de data

Município de Comendador Levy Gasparian

Co-signatária

Testemunhas: 1) _____

2) _____